



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente de Vespasiano Corrêa identificou a necessidade de credenciamento de consultórios odontológicos para complementar a equipe de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde (UBS), em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e, em especial, com as diretrizes das Estratégias de Saúde da Família (ESF).

1.2. A medida é indispensável para assegurar a continuidade e a integralidade do atendimento odontológico à população, promovendo ações curativas complementares aos serviços já existentes na UBS. Busca-se, com isso, melhorar a qualidade de vida dos pacientes, ampliando o acesso a tratamentos odontológicos e fortalecendo a atenção em saúde no município.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A parceria com consultórios odontológicos estabelecidos no município de Vespasiano Corrêa/RS, voltada ao atendimento da necessidade descrita, está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, contribuindo para a ampliação e qualificação dos serviços de saúde bucal ofertados à população.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

3.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Chamamento Público/Credenciamento, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para fornecimento dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Deverá apresentar de diploma de formação de curso superior compatível com a sua função e inscrição no respectivo conselho de classe.



3.3. Sempre que possível, a contratada deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos, respeitando as normas vigentes.

3.4. Fica vedada a subcontratação.

3.5. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da despesa empenhada.

3.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação, bem como pelo custo de aferição do equipamento, frete e demais custos inerentes ao fornecimento desse objeto.

3.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência desta Secretaria.

3.8 O não cumprimento das condições implicará em descredenciamento.

#### **4. DO OBJETO**

4.1. Constituir-se-á como objeto do Edital de Chamamento Público o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços na área odontológica, para atendimento em consultório próprio, a serem realizados no perímetro urbano do município de Vespasiano Corrêa/RS. A contratação dos serviços será conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, sendo essa a única autorizadora dos atendimentos, mediante prévio encaminhamento da odontóloga da UBS São Luís e autorização devidamente preenchida e assinada pelo setor administrativo da UBS.

4.2. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. VALOR DO AUXÍLIO OFERTADO**

5.1. Os valores apresentados na tabela abaixo representam o montante a ser repassado pelo Município às credenciadas de acordo com os serviços a serem executados. A diferença entre o valor integral do serviço prestado e o valor do auxílio será de responsabilidade exclusiva do paciente, que deverá arcar com o pagamento complementar diretamente ao prestador de serviços escolhido.

<b>OBJETO</b>	<b>VALOR DO AUXÍLIO EM R\$</b>
PRÓTESE TOTAL	475,00
PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	560,00
TRATAMENTO – UM CANAL	175,00
TRATAMENTO – DOIS CANAIS	225,00



TRATAMENTO – TRÊS CANAIS	300,00
AUMENTO DA COROA CLÍNICA	150,00
REST. REFORÇADA COM PINO	125,00
EXODONTIA SIMPLES	90,00
EXODONTIA DECÍCUO	75,00
EXODONTIA TERCEIRO MOLAR	175,00
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO	325,00
ATENDIMENTO / AVALIAÇÃO URGÊNCIA	100,00

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa realizada, para solução da presente necessidade administrativa, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se possível, sob os aspectos técnico e econômico, o credenciamento de consultórios odontológicos aptos e com profissionais que tenham experiência prévia na prestação de serviços odontológicos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e visando à ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal no município. O procedimento observará o disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a seleção realizada mediante chamamento público.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) mensais para o exercício de 2025. Caso seja necessária a complementação do valor mensal, esta será definida e formalizada mediante justificativa e autorização prévia, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste no credenciamento de consultórios odontológicos, situados no perímetro urbano do município de Vespasiano Corrêa/RS, para a prestação de serviços odontológicos previamente autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente. O atendimento será realizado mediante encaminhamento da odontóloga da UBS São Luís, assegurando a execução de procedimentos definidos em tabela específica e subsidiados parcialmente pelo Município, conforme valores de auxílio estabelecidos neste ETP. A iniciativa visa suprir a demanda reprimida, ampliar a oferta de tratamentos e garantir atendimento humanizado e resolutivo aos munícipes.



## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. A implantação do credenciamento de consultórios odontológicos no perímetro urbano do município de Vespasiano Corrêa – RS, conforme proposta, visa alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento ágil e acessível aos munícipes, por meio da oferta ampliada de serviços odontológicos credenciados e previamente autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.
- Supressão da demanda reprimida por tratamentos odontológicos, proporcionando maior acesso a procedimentos clínicos essenciais e especializados.
- Garantia de atendimento humanizado e resolutivo, assegurado pelo encaminhamento coordenado da odontóloga da UBS São Luís, o que promoverá maior integração e continuidade do cuidado.
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados, mediante a utilização de tabelas de procedimentos e valores subsidiados, que garantem transparência, controle e sustentabilidade financeira para o Município e paciente.
- Fortalecimento da rede municipal de saúde bucal, com o estabelecimento de parcerias que ampliam a capacidade de atendimento e diversificam as opções para a população.
- Aumento da satisfação dos usuários, por meio da oferta de tratamentos eficazes e do acompanhamento personalizado, resultando em melhor saúde bucal e qualidade de vida.
- Otimização dos recursos públicos, ao assegurar que o subsídio municipal seja aplicado de forma eficiente e direcionada, gerando retorno social e clínico.
- Fomento à responsabilidade social e profissional dos profissionais que atuam junto aos consultórios credenciados, que atuarão em conformidade com as normas técnicas e éticas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da saúde no município.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Elaboração e publicação do edital de chamamento público, contendo requisitos técnicos, documentação necessária e critérios de habilitação.



10.2. Divulgação do chamamento nos meios oficiais e canais de comunicação do município para garantir ampla participação.

10.3. Definição dos fluxos de encaminhamento e autorização de atendimentos pela UBS São Luís.

10.4. Adequação orçamentária e reserva dos recursos necessários para custeio do auxílio previsto.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para a execução desta parceria, sendo a presente medida autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada. Caso surjam demandas complementares, estas serão objeto de estudo e procedimento administrativo próprio.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) podem ser divididos em:

12.1.1. Resíduos perfurocortantes (agulhas, bisturis, limas endodônticas) e resíduos biológicos (materiais contaminados, gaze, algodão) que precisam de descarte correto para evitar contaminação do solo e da água.

12.1.2. Resíduos químicos, como restos de amálgama, produtos utilizados na restauração ou desinfecção, que demandam manejo adequado.

12.2. As formas de mitigação recomendadas podem incluir a utilização de materiais e produtos odontológicos que minimizem a geração de resíduos, além da implementação de protocolos rigorosos para segregação, acondicionamento e descarte final dos resíduos de saúde, conforme a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA.

12.3. Consumo de Recursos Naturais como o uso de água e energia elétrica no consultório ou unidade de saúde. O consumo pode ser otimizado para minimizar o impacto ambiental.

12.4. Emissões de Substâncias Químicas como o uso de agentes químicos e anestésicos que, se descartados inadequadamente, podem contaminar o meio ambiente. Desta forma, às boas práticas ambientais e a manipulação segura de resíduos garantirão a redução do referido risco.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, o estabelecimento



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VESPASIANO CORRÊA-RS**

de Chamamento Público entre a Administração Pública e consultórios odontológicos do município se mostra viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

**Vespasiano Corrêa/RS, 28 de julho de 2025.**

---

**Ricardo Morás**  
**Secretário Municipal da**  
**Saúde e Meio Ambiente**